

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO
DE
1989

DECRET
Nº 1875/81 ARTIGO 3º - INC
LEI ORÇAMENTÁRIA

LEI Nº 367

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1989

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Piedade de Ponte Nova, para o exercício de 1989 é estributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na foma da Legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.790.000,00
Receita de Contribuição	2.000.000,00
Receita Patrimonial	1.170.000,00
Transferências Correntes	241.680.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00
	<u>247.970.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	10.000.000,00
Alienações de Bens	2.300.000,00
Transferências de Capital	150.250.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000.000,00
	<u>167.550.000,00</u>

TOTAL 415.520.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Piedade de Ponte Nova, para o exercício financeiro de 1989, é a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PIEDADE DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

DE

1989

DECRET

Nº

1875/81 ARTIGO 3º - INCI

LEI ORÇAMENTÁRIA

de acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por elemento: (Art. 2º, do Decreto de Lei nº 1875/81)

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

Material de Consumo

Serviços de Terceiros e Encargos

Diversas Despesas de Custeio

114.000.000,00

26.600.000,00

17.270.000,00

200.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais

Transf. à Instituições Privadas

Transferências à Pessoas

Encargos da Dívida Interna

Contribuição p/ Formação Patrimônio do Servidor Público - PASEP

1.350.000,00

1.200.000,00

400.000,00

50.000,00

6.000.000,00

167.070.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Obras e Instalações

Equipamentos e Material Permanente

Diversos Investimentos

155.000.000,00

90.500.000,00

300.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisições de Imóveis

2.000.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais

500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO

DE

1989

DEC O-LEI Nº 1875/81 ARTIGO 3º -

LEI ORÇAMENTÁRIA

Amortização da Dívida Interna

TOTAL

150.000,00

248.450.000,00

415.520.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a:

A - realizar operações de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte por cento) da Receita Estimada, nos termos do Art. 67, da Constituição Federal;

B - abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento Vigente, até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

C - anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

D - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, 25 de outubro de 1988

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS

Prefeito Municipal